

Controle de versão - 28/11/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

· As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática.

· O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.

· Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

· Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

0024 - Belo Horizonte

1.1.2. Nome da área:

Núcleo de Virtualização-1ª Instância-NUVIR

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

NÃO

1.2.2. Unidade Gestora:

NÃO

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Diogo Torres de Magalhães Ferreira

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

f0244285

2.3. Cargo:

Gerente de Secretaria

2.4. E-mail:

diogo.ferreira@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Locação de scanners Kodak para Virtualização de Inquéritos Policiais

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

O pedido justifica-se diante do prazo exíguo para a digitalização dos Inquéritos Policiais, conforme previsto no convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e a Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), regulamentado pela Portaria Conjunta da Presidência nº 46/2024 do TJMG. Tal norma estabelece a obrigatoriedade da tramitação eletrônica dos Inquéritos Policiais e das medidas penais conexas no âmbito da Justiça de Primeira Instância.

A referida Portaria, assinada conjuntamente por autoridades do TJMG, do Governo do Estado e da Polícia Civil, tem como fundamentos legais a Lei Complementar Estadual nº 59/2021 que dispõe sobre a organização judiciária do Estado e a Resolução CNJ nº 185/2013, que institui o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como plataforma oficial para a prática de atos processuais no país.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Sim

Se "Sim", qual?

Resolução CNJ nº 185/2013

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

A expectativa de implantação é Dezembro/2025

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

O relatório 22552582 analisou o desempenho do equipamento Avision e de seu software, concluindo que ambos apresentam desempenho insatisfatório diante das necessidades operacionais do setor. As deficiências técnicas incluem baixa precisão na geração de arquivos pesquisáveis, falhas recorrentes nos cortes das imagens digitalizadas, alta frequência de atolamentos de folhas, travamentos diversos durante o processamento das imagens e uma interface pouco intuitiva, dificultando o fluxo de trabalho e comprometendo a produtividade da equipe.

Entendo como temerário o fato de o setor contar com equipamentos ineficientes para o volume de inquéritos policiais e processos de trabalho, o que tem ocasionado significativa retenção em seu processamento. Ainda que com o uso dessas máquinas, não será possível ao Núcleo de Virtualização atingir a meta estabelecida de 3.000 inquéritos policiais virtualizados por dia.

Atualmente, a produtividade média do setor é de 1.850 inquéritos/dia, e esse número só é alcançado porque o setor conta com 17 máquinas da marca Kodak. Portanto, a solução mais recomendada e viável é a aquisição de 10 (dez) scanners da marca Kodak, modelo S3060-S3060f, uma vez que estes equipamentos apresentam funcionalidades amplamente compatíveis com as demandas do setor e, principalmente, com a licença de software atualmente utilizada pelo setor, o que reforça a viabilidade técnica da aquisição e evita custos adicionais com adaptações ou novas licenças.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Atualmente, a produtividade média do setor é de 1.850 inquéritos/dia, e esse número só é alcançado porque o setor conta com 17 máquinas da marca Kodak. Portanto, a solução mais recomendada e viável é a aquisição de 10 (dez) scanners da marca Kodak, modelo S3060-S3060f será possível ao Núcleo de Virtualização atingir a meta estabelecida de 3.000 inquéritos policiais virtualizados por dia e cumprimento do cronograma de implantação estabelecido.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Sim

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Sim

Todos acima.

Não

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Sim

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Tôres de Magalhães Ferreira, Gerente**, em 16/05/2025, às 21:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22796674** e o código CRC **CE676308**.
